

Minas Gerais, 11 de março de 2024.

Ofício 02/2024

Assunto: Emendas ao Manual de Regras e Regulamentos do Grande Conselho Guardião

Prezada família mineira,

Conforme disposto no Manual de Regras e Regulamentos do GCG, em seu artigo IV, seção 3, a, II, i, é dever do Comitê de Jurisprudência:

"Considerar cuidadosamente sobre todas as emendas propostas, recebidas até 10 de Maio, que tenham sido submetidas de forma apropriada, à Constituição, Estatuto e Procedimentos Operacionais Padrão do GCG, Grau de Púrpura Real, Concurso de Miss Filha de Jó MG, Regras e Regulamentos do Grande Bethel, Regras e Regulamentos do Prêmio Lírio do Vale. Discutir tais emendas com os proponentes quando possível, e fazer um relatório detalhado com recomendações para a ação do GCG na Sessão Anual em no máximo 30 dias antes da Sessão anual do GCG."

Dessa forma, considerando que no mês de <u>JULHO/2024</u> ocorrerá a Grande Sessão Anual mineira, as propostas de emendas de que trata o artigo acima poderão ser submetidas na forma disposta neste ofício, observando os seguintes critérios:

Todas as propostas de emendas submetidas devem obrigatoriamente observar o disposto no E-GCG, Art. XII, que trata das prerrogativas extensivas a um GCG (ANEXO I deste documento).

As propostas de emendas deverão ser submetidas <u>por escrito</u>, utilizando o formulário disponibilizado (ANEXO II desse documento), que deverá ser encaminhado <u>obrigatoriamente</u> para o e-mail da Grande Secretária (grandesecretaria@filhsadejomg.com) <u>e</u> do Comitê de Jurisprudência (jurisprudencia@filhasdejomg.com);

- ➤ As propostas de emendas poderão ser submetidas <u>impreterivelmente</u> até a data de <u>30/04/2024</u>. Propostas de emendas enviadas após essa data serão desconsideradas.
- As propostas de emendas devem ser submetidas de forma a mostrar o texto do parágrafo inteiro como emendado. Emendas que proponham apenas excluir, inserir



ou substituir valores, letras, palavras, frases ou sentenças não serão aceitas (POP-SCG-16).

Desejamos a todos um excelente trabalho e nos colocamos à disposição para sanar quaisquer dúvidas que possam surgir.

Atenciosamente,

Fernanda Mendes

Lourando M. A. Oliveira

Vice Grande Guardiã

Giulia de Albuquerque Potting Corrêa

Presidente do Comitê de Jurisprudência

Sueli Aparecida da Silva Dutra Membro do Comitê de Jurisprudência

Edson Wilson de Paula

Membro do Comitê de Jurisprudência

Samira Freitas de Castro Membro do Comitê de Jurisprudência

Ana Luíza Públio de Souza

Membro do Comitê de Jurisprudência

Msouza.



### ANEXO I PRERROGATIVAS EXTENSIVAS A UM GCG

### **ARTIGO XIII DO E-GCG**

GCGs podem estabelecer mudanças em partes da Suprema Lei em seus Manuais de Regras e Regulamentos. As áreas que podem ser alteradas estão identificadas abaixo.

### Seção 1.

(a)

- (1) Estabelecer a eleição de um Grande Guarda Interno e de um Grande Guarda Externo (ambos Mestres Maçons, POL-CDC-2) que, se eleitos, devem ser designados como membros do GCG Executivo (Vide C-GCG, Art. V, Sec. 1).
- (2) Definir um procedimento para aqueles que aspirem a algum cargo eletivo do Grande Conselho Guardião pela submissão de uma "Carta de Intenção" que apresente as habilidades e conhecimento das partes interessadas e informe que ele(a) deseja ser eleito(a) como um(a) oficial do GCG.
- (b) Estabelecer a eleição de oficiais do GCG através de outra forma que não votação sem indicação (Vide EGCG, Art. IX, Seç. 1 (b)).
- (c) Estabelecer que um Membro Executivo de CGB, impossibilitado de estar presente na Sessão Anual do GCG, possa nomear um membro Associado do CGB como seu/sua procurador(a) naquela Sessão Anual (E-GCG Ar.t IX Seç. 3)
- (d) Estabelecer normas para preencher os cargos de Oficiais Eleitos que fiquem vagos. (Vide POP GCG-10)
- (e) Adotar um Manual de Regras e Regulamentos (Vide E-GCG, Art. I, Seção 1 (a)).
- (f) Adotar POPs Jurisdicionais (locais), os quais não conflitem com as Leis Supremas ou Jurisdicionais, para a gestão da Jurisdição incluindo reuniões administrativas, Atividades da Sessão, relacionamentos com Organizações Maçônicas, Eventos Especiais, Honrarias, etc. POPs Jurisdicionais serão numeradas a partir de 101 + (1-100 são reservadas ao Supremo) para as categorias de GCG, CGB e Bethel, como apropriado.
- (g) Possuir seu próprio Livro de Cerimônias em adição ao Supremo Livro de Cerimônias (Vide E GCG Art. I Seç. 1(b))
- (h) Aprovar a formação de um Grande Bethel (Vide E-GCG, Art. 1, Seç. 1 (c)). (i)

Estabelecer os deveres do(a) Grande Secretário(a) (Vide E-GCG, Art. III, Seç. 6).

- (j) Fixar e coletar taxas anuais de associação, registro, e outras taxas. (Vide E-GCG, Art. V, Seç. 2 e POP-GCG4)
- (k) Delegar certas autoridades às Grandes Guardiãs (Vide E-GCG, Art. I, Seç. 1 (e)).
- (1) Estabelecer outro uso de lucros provenientes do Fundo Educacional (Vide POP-GCG-3 Seç. 1(b))
- (m) Possibilitar que Filhas e Membros de Maioridade sejam nomeadas e participem como membros de Comitês específicos do GCG com o entendimento de que elas estarão em conformidade com as Políticas de Proteção à Juventude se elas atingirem (ou tiverem) a idade de 20 (vinte) anos enquanto membro.
- (n) Prescrever instruções adicionais para as reuniões mensais do CGB.
- (o) Estipular método para preenchimento de cargos vagos de Membros Executivos de um CGB (Vide POP-CGB6)
- (p) Estipular a gestão dos Membros Executivos do Conselho (E-CGB Art. VI Se. 1(d))
- (q) Estipular um método para destituição automática do cargo e para preenchimento de cargos vagos para:
  - (1) Membros Executivos do CGB (Vide POP-CGB-5)
  - (2) Membros Associados convidados a participar de todas as reuniões do CGB (Vide





POP-CGB 5)

- (3) Membros Associados não convidados a participar de todas as reuniões do CGB (Vide POP CGB5)
- (r) Prover instruções para nomeação e deveres de oficiais substitutos (Vide POP-Bethel-19 e POP Bethel-21 Art. V Sec. 3).
- (s) Estabelecer sobre a eleição e instalação de oficiais de Bethel em outros períodos que não os especificados na Constituição de um Bethel (Vide POP-Bethel-4 Seç. (a), POP-Bethel-21 Art. VI Seç. 2(a), E-Bethel Art. X Seção 1 (a) e POP-Bethel-21 Art. VIII, Seç. 1(a)).
- (t) Estabelecer normas para instalações abertas e registros fotográficos. (Vide POP-Bethel-8 e POP Bethel-21 Art. VIII Seç. 1 (f)).
- (u) Prover outras instruções para recebimento de solicitação em uma reunião regular do Bethel anterior à reunião de iniciação (como determinado em E-Bethel, Art. II, Seç. 1(b) e POP-Bethel 21 Art. III Seç. 2(b)).
- (v) Prover outras instruções referentes à taxa de filiação para membros em licença. (Vide E-Bethel Art. II Seç. 2(b))
- (w) Estabelecer outras instruções pertinentes a Bethel: (Vide POP-Bethel-2 e POP-Bethel-21 Art. XI para (a)- (e)).
  - (1) Taxas Iniciação e filiação (Seção 2)
  - (2) Taxa Anual (Seção 3)
  - (3) Isenção de Taxas (Seção 4)
  - (4) Despesas (Seção 5)
  - (5) Fundo Educacional e Promocional (Seção 6)
  - (6) Privilégios Especiais com taxa (POP-Bethel-18) sem taxa
  - (POP-Bethel-18) (7) Dispensas (POP-Bethel-18)
  - (8) Procedimento de Eleição (POP-Bethel-4 e POP-Bethel-21 Art. VI)
- (x) Estabelecer regras para dupla filiação na jurisdição. (Vide E-Bethel Art. II Seç. 3)
- (y) Estabelecer instruções específicas sobre o uso de joias com o paramento oficial. (Vide POP Bethel-11 Sec.2 (d) e POP-Bethel-21 Art. XII Seç. 2 (d))
- (z) Estabelecer outras instruções para a tramitação de emendas ao Código Único para Bethéis (Vide E-Bethel, Art. VI e POP-Bethel-21 Art. XV).
- (aa) Estabelecer sobre um quórum maior para conduzir os assuntos do GCG (Vide POP-SCG-16).
- (bb) Estabelecer outros procedimentos para que membros de Bethel submetam recomendações para Membros Executivos do CGB (Vide POP-Bethel-15).
- (cc) Estabelecer outros procedimentos para a reorganização de Bethéis (Vide E-Bethel Art. XII Seç. 1 (e), POPBethel-9 Seç. 1 (a), POP-Bethel-16 e POP-Bethel-18 Seç7).
  - (1) Estabelecer outras instruções aos processos de Fusão, Fechamento, Instituição e Reinstituição de Bethéis, desde que a intenção das Supremas Leis não seja alterado. (Vide POP-Bethel 7, POPBethel-12, POP-Bethel-14 e POP-Bethel-16)
- (dd) Poder aprovar a formação de uma Associação Alumni a qual não entre em conflito com as R&R da AAFJI.
- (ee) Estabelecer sobre a eleição de Past Grande Guardiã ou Past Grande Guardião Associado para a linha de oficiais elegíveis. (Vide C- GCG Art. VI Sec. 1 (c))





### ANEXO II FORMULÁRIO



### PROPOSTA DE EMENDA AO MANUAL DE REGRAS E REGULAMENTOS DO GRANDE CONSELHO GUARDIÃO DE MINAS GERAIS. ANO: 2024

EMENDA NÚMERO: \_\_\_\_\_

IDENTIFICAÇÃO DO ARTIGO/SEÇÃO DO MANUAL DE REGRAS E REGULAMENTO OBJETO DA PROPOSTA DE EMENDA:	S
COMO O TEXTO OBJETO DA PROPOSTA DE EMENDA SE APRESENTA NO MOMEN (copiar o texto na íntegra):	TO .
<del></del> 	
A PROPOSTA DE EMENDA TEM POR OBJETIVO (marcar todas as opções aplicáve	eis):
• DELETAR	
• ADICIONAR	
• ALTERAR O ARTIGO	
COMO SERÁ LIDA (como o texto ficará com a proposta de emenda na íntegra):	
<del></del>	
<del></del>	
RAZÃO PLAUSÍVEL PARA MUDANÇA (descrever de forma objetiva a razão pela qual a mudança deve ser feita):	
<del></del>	



PROPOSTA SUBMETIDA POR	(nome	título	Rothol	número	a cidada).	
TRUTUS IA SUDMETIDA FUR	(nome,	utuio,	betilei,	numero	e ciuauej:	í

\_\_\_\_

DATA DA PROPOSIÇÃO E ASSINATURA DO PROPONENTE:

Fillows de Jé